



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

EDITAL CPA Nº 001, DE 18 DE SETEMBRO de 2006

O Presidente da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Nº 10A, de 31 de maio de 2006, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para apresentação de propostas de formação de grupos de pesquisa destinados a participarem do Programa Permanente de Avaliação - PPA, observando as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

I - PREÂMBULO

O Programa Permanente de Avaliação - PPA é um sistema institucional de auto-avaliação que apóia o planejamento e a gestão da Universidade Federal de Campina Grande, na busca da excelência no cumprimento de sua missão no ensino, na pesquisa e na extensão. O PPA propõe-se a elaborar recomendações em todas as dimensões da UFCG avaliadas pela comunidade acadêmica, com os seguintes objetivos:

1. projetar um modelo interno e consistente de qualidade institucional, compatível com a missão da UFCG;
2. apresentar sugestões para diminuir a distância entre o projeto e a realidade institucional;
3. fornecer informações necessárias ao direcionamento ou redirecionamento das metas contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
4. criar e manter um sistema de informações sobre qualidade da UFCG, contendo o conhecimento necessário para auxiliar o planejamento e a conferência permanente do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
5. descobrir novas demandas e identificar potencialidades pouco exploradas;

6. cumprir determinações legais, atendendo à Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

II - OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de 11 (onze) grupos de pesquisa destinados a analisar as informações fornecidas pela comunidade universitária no Programa Permanente de Avaliação e a propor recomendações de melhoria da qualidade institucional em todas as dimensões analisadas. Os grupos são compostos por um pesquisador, denominado coordenador, e dois auxiliares de pesquisa, na condição de pesquisadores de iniciação científica.

Os grupos de pesquisa são:

GRUPO 1: a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

GRUPO 2: a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão;

GRUPO 3: a responsabilidade social da Instituição;

GRUPO 4: a comunicação com a sociedade;

GRUPO 5: as políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e do corpo técnico-administrativo;

GRUPO 6: a organização e a gestão da Instituição;

GRUPO 7: a infra-estrutura física;

GRUPO 8: o planejamento e a avaliação;

GRUPO 9: as políticas de atendimento aos estudantes e aos servidores;

GRUPO 10: a sustentabilidade financeira;

GRUPO 11: a gestão do conhecimento da avaliação.

III - TEMÁTICA E LINHAS DE PESQUISA

Cada proposta para formação de grupo de pesquisa deverá apresentar, seguindo o modelo do ANEXO 4, abordagens de pesquisa para a avaliação de uma das 10 (dez) dimensões da avaliação proposta pelo SINAES, ou para a dimensão gestão do conhecimento da avaliação, conforme especificado na Cláusula II deste edital.

IV - DOS REQUISITOS

O candidato a coordenador de grupo de pesquisa terá que atender às seguintes condições e requisitos para ter validade sua participação na seleção:

1. ser servidor efetivo da UFCG;
2. ter título de doutorado ou mestrado;
3. ter experiência comprovada na área de pesquisa;
4. apresentar requerimento de inscrição cujo modelo se encontra no ANEXO 1;
5. apresentar declaração de conhecimento dos termos do edital cujo modelo se encontra no ANEXO 2;
6. apresentar *Currículo Lattes* atualizado;
7. formulário de descrição do Projeto de Pesquisa, segundo o modelo de ANEXO 4.

O candidato a pesquisador de iniciação científica terá que atender às seguintes condições e requisitos para ter validade sua participação na seleção:

1. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFCG;
2. ter cursado pelo menos dois semestres e estar cursando no máximo o penúltimo semestre do curso;
3. apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE igual ou superior a sete;
4. não ter vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa;
5. apresentar requerimento de inscrição devidamente preenchido, cujo modelo se encontra no ANEXO 1;
6. apresentar declaração de conhecimento dos termos do edital cujo modelo se encontra no ANEXO 3;
7. apresentar *curriculum vitae* atualizado;
8. Apresentar Histórico Escolar atualizado até 2005.2. Para o candidato que tenha dispensa de disciplina(s), apresentar também o histórico escolar do curso anterior.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 25 de setembro a 25 de outubro de 2006, na sala da Comissão Própria de Avaliação (Bloco AB, 2º andar, nas dependências da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários), tanto para a categoria de coordenador de pesquisa como para a categoria de pesquisador de iniciação científica.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os candidatos a coordenador de pesquisa serão classificados em ordem decrescente de pontuação, com base nos seguintes elementos:

1. análise do projeto;
2. análise do *Currículo Lattes*;
3. análise das atividades desenvolvidas na área objeto da proposta.

Os candidatos a pesquisadores de iniciação científica serão classificados mediante os seguintes elementos:

1. prova de conhecimento geral e específico sobre avaliação;
2. análise do Histórico Escolar (CRE). Caso o candidato tenha dispensa de disciplina(s) seu CRE será calculado através da média dos CRE's ponderados pelo número de créditos cursados em ambos os históricos;
3. análise das atividades desenvolvidas pelo candidato, na área de avaliação institucional;
4. Em cada critério de classificação, à maior nota será atribuída a nota 10 (dez) e às demais serão atribuídos valores calculados proporcionalmente.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES PESQUISADORES

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
2. Os 22 candidatos selecionados serão classificados por grupo de competência em uma dimensão, segundo o critério de análise da nota da prova de conhecimentos específicos sobre a dimensão da avaliação.

VIII – DOS CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DOS GRUPOS

1. Será selecionado para coordenar um grupo de pesquisa o docente que apresentar o melhor projeto de pesquisa para a dimensão objeto de sua proposta.
2. Os estudantes que tiverem obtido as duas melhores notas na prova de que trata o item anterior serão selecionados para formar o grupo de pesquisa da dimensão objeto de sua escolha.
3. No caso de uma das 10 (dez) dimensões da avaliação não vir a ser contemplada com estudantes, a CPA remanejará dois alunos classificados de outro grupo de competência para a formação deste grupo de pesquisa.

IX - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1. A Prova de Conhecimento Geral será baseada no conteúdo dos documentos “Diretrizes para Avaliação institucional”, “Cartilha de Avaliação Institucional da UFCG” e “Modelo Operacional da Avaliação da UFCG”.
2. A prova de conhecimento específico sobre uma dimensão será baseada nos documentos “Roteiro para Auto-Avaliação Institucional” e “Diretrizes para Avaliação institucional”.
3. A prova de conhecimento específico sobre gestão de conhecimento da avaliação será baseada no documento “Introdução à gestão do conhecimento organizacional”.
4. As provas de conhecimentos geral e específico sobre avaliação institucional serão corrigidas por professores membros da CPA e da CAI.
5. As provas de conhecimento específico sobre gestão de conhecimento da avaliação serão corrigidas por professores de sistemas de informação da UFCG.

X – DA IMPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS

1. A implementação das bolsas, bem como os deveres dos bolsistas para com o programa, dentre outras informações, serão regidos de acordo com os critérios estabelecidos pela CPA e pela legislação em vigor;
2. O período de vigência das bolsas é de 06 (seis) meses;
3. O valor da mensalidade da bolsa será de R\$ 600,00 para coordenador e de R\$ 300,00 para pesquisador de iniciação científica;
4. Serão oferecidas 3 (três) bolsas para cada grupo, sendo uma para coordenador e duas para pesquisadores de iniciação científica.

XI – DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

1. Após a seleção, o plano de trabalho de cada grupo de pesquisa será estabelecido conjuntamente pelo coordenador respectivo e pela CPA.
2. Os projetos serão acompanhados através de relatórios parciais apresentados mensalmente e discutidos em reunião ordinária da CPA.

XII - DAS ETAPAS E VALIDADE DA SELEÇÃO

1. O período destinado à realização de todas as etapas da seleção prevista neste Edital será de 30 (trinta) dias, no máximo, a contar do término do prazo das inscrições.

2. Sendo necessário o adiamento da seleção por motivos relevantes, a Comissão Própria de Avaliação divulgará novo calendário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de realização da prova.
3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
4. Os resultados da seleção serão afixados na Secretaria da Comissão Própria de Avaliação.

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PESQUISA

1. Participar das reuniões ordinárias da CPA, com vistas à implementação do Programa Permanente de Avaliação da UFCG.
2. Participar da seleção dos estudantes/bolsistas, observadas as normas estabelecidas por este Edital;
3. Coordenar os trabalhos do grupo de pesquisa.
4. Elaborar diagnóstico e sugestões do grupo de pesquisa.
5. Auxiliar a CPA na coleta de dados junto à comunidade acadêmica da UFCG
6. Dar assistência ao ambiente virtual do PPA no que se refere ao seu grupo de pesquisa;
7. Elaborar relatórios parciais e final do trabalho realizado.

XIV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE PESQUISADOR

Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, respeitando uma dedicação mínima de 12 horas semanais.

XV – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. A participação dos coordenadores e dos estudantes não constitui a criação de vínculo empregatício com a UFCG. A remuneração, mediante concessão de bolsas, está limitada ao período de vigência dos projetos.

2. Toda a documentação necessária à inscrição, depois de conferida pela CPA, será devidamente protocolizada no setor competente da universidade.
3. É vedada a divisão e ou acumulação de bolsas.
4. Os estudantes bolsistas que não apresentarem um rendimento satisfatório poderão ter sua substituição solicitada, a qualquer tempo, à CPA, pelo coordenador do grupo.
5. Em caso de substituição de estudante bolsista a vaga será preenchida pelo estudante de classificação subsequente no processo seletivo.
6. Os prazos a serem respeitados para os processos de inscrição e de seleção são estabelecidos no ANEXO 5.
7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Comissão Própria de Avaliação (CPA), Bloco AB, nas dependências da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários (PRAC), sala 03, 2º andar, fone 3310-1346, na Coordenação de Avaliação Institucional, Bloco AA, nas dependências da Reitoria, 2º andar, fone 3310 1563, ou por meio do site: www.reitoria.ufcg.edu.br/ppa .
8. Todos os anexos e documentos citados neste Edital podem ser encontrados na página www.reitoria.ufcg.edu.br/ppa ou na secretaria da CPA.
9. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFCG.

PROF. MARCELO ALVES DE BARROS
Presidente da CPA



Universidade Federal de Campina Grande
Programa Permanente de Avaliação
Comissão Própria de Avaliação
Coordenação de Avaliação Institucional



ANEXO 1: REQUERIMENTO

Sr. Presidente da Comissão Própria de Avaliação, Prof. Marcelo Alves de Barros,

Eu,.....,residente à
rua n°
bairro na cidade de
....., fone:, vem requerer, a
Vossa Senhoria, inscrição na seleção de propostas para a criação de grupos de pesquisa na
dimensãopara a implementação do Programa Permanente
de Avaliação da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o Edital CPA N°
001, de 18 de setembro de 2006, disponível no endereço www.ufcg.edu.br .

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande,de.....de 2006.

.....



Universidade Federal de Campina Grande
Programa Permanente de Avaliação
Comissão Própria de Avaliação
Coordenação de Avaliação Institucional



**ANEXO 2: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS NORMAS DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A COORDENADOR**

Eu,, brasileiro (a),
RG Nº, CIC Nº, portador do Título
de, expedido pela Universidade
....., DECLARO, para os devidos fins de Direito, que
tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções da seleção de propostas para a
criação de grupos de pesquisa para a implementação do Programa Permanente de Avaliação
da Universidade Federal de Campina Grande, conforme o Edital CPA Nº 001, de 18 de
setembro de 2006, disponível no endereço www.ufcg.edu.br .

Campina Grande, de de 2006.

.....



Universidade Federal de Campina Grande
Programa Permanente de Avaliação
Comissão Própria de Avaliação
Coordenação de Avaliação Institucional



**ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS NORMAS DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A PESQUISADOR DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA**

Eu,, brasileiro (a),
RG N°, CIC N°, aluno
regularmente matriculado do curso,
matrícula, DECLARO, para os devidos fins de
Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções da seleção de
propostas para a criação de grupos de pesquisa para a implementação do Programa
Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Campina Grande, conforme o Edital
CPA N° 001, de 18 de setembro de 2006, disponível no endereço www.ufcg.edu.br .

Campina Grande, de de 2006.

.....



Universidade Federal de Campina Grande
Programa Permanente de Avaliação
Comissão Própria de Avaliação
Coordenação de Avaliação Institucional



ANEXO 4: FICHA DE DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE PESQUISA SOBRE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UFCG
PROFESSOR CANDIDATO Nome e Matrícula:
LINHA TEMÁTICA DA PROPOSTA Título do Projeto:
Justificativa para aprovação da proposta de pesquisa Definir qual a relevância da proposta de pesquisa para a dimensão específica escolhida para investigação
Objetivos da proposta de pesquisa Descrever quais são as metas a serem atingidas pelo projeto de pesquisa
Metodologia da Proposta Indicar o procedimento de base da pesquisa e os métodos, ferramentas e variáveis envolvidas em cada etapa do procedimento da mesma.
Produtos do Projeto Especificar quais são os produtos de informação (diagnósticos, propostas, sugestões, cursos) e eventuais produtos de conhecimento (mudanças de atitude, aprendizados) gerados pela pesquisa.
Sistematização e prazos para entrega dos relatórios parciais e finais Definir cronograma, com datas para o alcance das metas e dos produtos visados pelo projeto. Considerar uma apresentação de relatório e apresentação parcial do projeto a cada mês.

Assinatura do Candidato a Coordenador



**Universidade Federal de Campina Grande
Programa Permanente de Avaliação
Comissão Própria de Avaliação
Coordenação de Avaliação Institucional**



ANEXO 5: Calendário

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Comissão Própria de Avaliação	25 de setembro a 25 de outubro de 2006
Publicação da Aceitabilidade das Inscrições	Comissão Própria de Avaliação e Coordenação de Avaliação Institucional	30 de outubro de 2006
DA SELEÇÃO		
Realização da Prova	Comissão Própria de Avaliação e Coordenação de Avaliação Institucional	08 de novembro de 2006
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Própria de Avaliação e Coordenação de Avaliação Institucional	16 de novembro de 2006
Divulgação do Resultado da seleção	Comissão Própria de Avaliação e Coordenação de Avaliação Institucional	17 de novembro de 2006